



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.817/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.902/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 102.790,30 (Cento e dois mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2138	ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 1295		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	09494	102.790,30
TOTAL DO CREDITO			102.790,30

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2138	ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 1295		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	09494	102.790,30
TOTAL DA ANULAÇÃO			102.790,30

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal